



Prefeitura Municipal de Altaneira

MENSAGEM N.º. 011/2002

A P R O V A D O

EM 19 de Junho de 2002

PRESIDENTE

Altaneira, em 14 de junho de 2.002.

EMENTA: Dispõe sobre a
inconstitucionalidade parcial de
Projeto de Lei.


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


Através da presente, apresentando nossa escusa em face de erro técnico da Assessoria Jurídica deste Município, solicitamos de Vossa Excelência seja desconsiderado parcialmente a proposta de lei que vos fora encaminhada através do Projeto n.º 010/2002, cujo dispõe sobre o reajustamento do valor dos subsídios dos Secretários Municipais.

A disposição acima mencionada (Artigo 5.º do Projeto n.º 010/2002) colide frontalmente com o que dispõe a Carta da república em seu artigo 29, inciso V, que estabelece competência privativa do Poder Legislativo para iniciativa de proposta de lei dispendo sobre o valor do subsídio de representação do Secretário Municipal.

Em face do exposto, retirado do Projeto pré-falado a propositura de reajuste do subsídio do Secretário Municipal, solicitamos a apreciação das demais proposições do Projeto de Lei, em sua parte remanescente.

Atenciosamente,


JOÃO IVAN ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL


DR. FRANCISCO GONÇALVES DIAS
ADVOGADO - OAB/CE N.º 10.416

Exmo. Sr.
Ver. Raimundo Arrais
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI N°. 379 De 24 de junho de 2002.

Altera os Anexos I, II, IV e V da Lei Municipal n° 343/2001, que dispõe sobre os valores da gratificação pelo exercício de funções comissionadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. O Anexo I da lei Municipal N° 343/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I CARGOS DE CONFIANÇA DO GABINETE DO PREFEITO

CARGO	SIMB.	QUANT.	GRATIF.
Chefe de Gabinete	DAS 1	01	680,00
Tesoureiro	DAS 1	01	680,00
Chefe de Departamento	DAS 2	02	600,00
Chefe de Cerimonial	DAS 3	01	500,00
Assessor Administrativo	DAS 3	02	500,00
Assessor Técnico	DAS 4	03	380,00
Administrador Distrital	DAS 4	03	380,00

Art. 2°. O Anexo II da Lei Municipal N° 343/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II CARGOS DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

CARGO	SIMB.	QUANT.	GRATIF.
-------	-------	--------	---------



Prefeitura Municipal de Altaneira

Chefe de Depto. de Serviços, Arrecadação e Finanças Públicas.	DAS 2	01	600,00
Chefe do Depto. de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.	DAS 2	01	600,00
Diretor do Depto. de Obras e Serviços Públicos.	DNI 1	01	470,00
Diretor de Departamento Agricultura	DNI 1	01	470,00
Chefe de Almoxarifado	DNI 2	1	450,00
Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos	DNI 3	01	280,00
Chefe da Divisão de Transportes	DNI 3	01	280,00
Chefe de Setor	DNI 4	08	180,00
Encarregado de Seção	DNI 5	04	100,00
Assessor Técnico	DAS 4	01	380,00

Art. 3º. O Anexo IV da Lei Municipal N° 343/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV CARGOS DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	SIMB.	QUANT.	GRATIF.
Diretor do Depto. de Administração e Finanças	DNI 1	01	470,00
Diretor do Depto. de Apoio Técnico de Saúde	DNI 1	01	470,00
Chefe de Almoxarifado	DNI 2	01	450,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DNI 3	01	280,00
Chefe de Setor	DNI 4	04	180,00
Encarregado de Seção	DNI 5	04	100,00
Assessor Técnico	DAS 4	02	380,00

Art. 4º. O Anexo V da Lei Municipal N° 343/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V CARGOS DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL




Prefeitura Municipal de Altaneira

CARGO	SIMB.	QUANT.	GRATIF.
Diretor do Centro de Apoio ao Idoso	DNI 1	01	470,00
Coordenador do Serviço de Assistência ao Necessitados	DNI 2	01	400,00
Coordenador do Serviço de Assistência à Criança e ao Adolescente	DNI 2	01	400,00
Chefe de Almoxarifado	DNI 2	01	450,00
Chefe de Divisão	DNI 3	01	280,00
Chefe de Setor	DNI 4	03	180,00
Encarregado de Seção	DNI 5	02	100,00
Assessor Técnico	DAS 2	02	380,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2002.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira,
em 24 de junho de 2002.


JOÃO IVAN ALCANTARA

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Altaneira

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO: Rua Pe. Agamenon Coelho, Sala II

PARECER Nº 01/2001

RELATOR: Ver. Claudovino Soares

A P R O V A D O
EM 19/06/2002
[Assinatura]
PRESIDENTE

Da Comissão de Orçamento, Finanças e fiscalização Financeira, sobre o Projeto de Lei nº 010/2002, do Poder Executivo, que altera aos Anexos I, II, IV da Lei Municipal 343/2001, que dispõe sobre os valores de gratificação pelo exercício de funções comissionadas e dá outras providências.

Aportou nesta Comissão, por despacho do eminente Presidente do Legislativo Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 010/2002, que altera aos Anexos I, II, IV da Lei Municipal 343/2001, que dispõe sobre os valores de gratificação pelo exercício de funções comissionadas e dá outras providências, sendo signatário o Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. João Ivan Alcântara. Por honrosa indicação do Presidente desta Comissão, Vereador José Eles, nos coube oferecer parecer a pretensão prefeitural, o que fazemos nos termos seguintes:

propõe o Chefe do Poder Executivo alterar os Anexos da Lei Municipal 343/2001, para reajustar os valores de gratificação pelo exercício de funções comissionadas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Propõe também, a majoração dos subsídios dos Secretários Municipais para R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Propõe ainda, que os efeitos financeiros, caso o Projeto em análise obtenha aprovação regular, sejam retroativos a primeiro de abril do ano em curso.

Em síntese, é o que contém no teor da proposição em exame que, a nosso ver, merece ser aprovado pelo Plenário, ressaltando porém, e submetendo ao juízo dos demais membros desta

Comissão e se for o caso ao Plenário da Câmara, que a iniciativa para fixação dos subsídios de secretário municipal é privativa da Câmara, *ex-vi* da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, a seguir transcrita:

"EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, ...

Art. 1º ...

Art. 2º. O § 2º do Art. 27 e os incisos V e VI do Art. 29 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se § 2º no Art. 28 e renumerando-se para 1º o atual paragrafo único:

Art. 29.

V – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os Art.s 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I

Assim sendo, entende este Relator, que a iniciativa para reajuste dos subsídios dos Senhores Secretários teria que ser originária desta Casa, para que se pudesse atender o comando constitucional, tão amplamente invocado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para Vetar as Proposituras oriundas da Câmara de Vereadores.

No mais, opinamos pela aprovação do projeto em questão, recomendando que o mesmo seja enviado a Comissão de Legislação para análise quanto a constitucionalidade do Art. 4º da presente propositura.

E o parecer.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2002-05-22


Vereador CLAUDOVINO SOARES
RELATOR



Câmara Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI N°. 010 De 20 de junho de 2002.
REDAÇÃO FINAL

Altera os Anexos I, II, IV e V da Lei Municipal n° 343/2001, que dispõe sobre os valores da gratificação pelo exercício de funções comissionadas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1°. O Anexo I da lei Municipal N° 343/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I CARGOS DE CONFIANÇA DO GABINETE DO PREFEITO

CARGO	SIMB.	QUANT.	GRATIF.
Chefe de Gabinete	DAS 1	01	680,00
Tesoureiro	DAS 1	01	680,00
Chefe de Departamento	DAS 2	02	600,00
Chefe de Cerimonial	DAS 3	01	500,00
Assessor Administrativo	DAS 3	02	500,00
Assessor Técnico	DAS 4	03	380,00
Administrador Distrital	DAS 4	03	380,00

Art. 2°. O Anexo II da Lei Municipal N° 343/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II CARGOS DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

CARGO	SIMB.	QUANT.	GRATIF.
Chefe de Depto. de Serviços, Arrecadação e Finanças Públicas.	DAS 2	01	600,00
Chefe do Depto. de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.	DAS 2	01	600,00
Diretor do Depto. de Obras e	DNI 1	01	470,00



Câmara Municipal de Altaneira

Serviços Públicos.			
Diretor de Departamento Agricultura	DNI 1	01	470,00
Chefe de Almoxarifado	DNI 2	1	450,00
Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos	DNI 3	01	280,00
Chefe da Divisão de Transportes	DNI 3	01	280,00
Chefe de Setor	DNI 4	08	180,00
Encarregado de Seção	DNI 5	04	100,00
Assessor Técnico	DAS 4	01	380,00

Art. 3º. O Anexo IV da Lei Municipal Nº 343/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV CARGOS DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	SIMB.	QUANT.	GRATIF.
Diretor do Depto. de Administração e Finanças	DNI 1	01	470,00
Diretor do Depto. de Apoio Técnico de Saúde	DNI 1	01	470,00
Chefe de Almoxarifado	DNI 2	01	450,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DNI 3	01	280,00
Chefe de Setor	DNI 4	04	180,00
Encarregado de Seção	DNI 5	04	100,00
Assessor Técnico	DAS 4	02	380,00

Art. 4º. O Anexo V da Lei Municipal Nº 343/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V CARGOS DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CARGO	SIMB.	QUANT.	GRATIF.
Diretor do Centro de Apoio ao Idoso	DNI 1	01	470,00
Coordenador do Serviço de Assistência ao Necessitados	DNI 2	01	400,00
Coordenador do Serviço de	DNI 2	01	400,00



Câmara Municipal de Altaneira

Assistência à Criança e ao Adolescente			
Chefe de Almoxarifado	DNI 2	01	450,00
Chefe de Divisão	DNI 3	01	280,00
Chefe de Setor	DNI 4	03	180,00
Encarregado de Seção	DNI 5	02	100,00
Assessor Técnico	DAS 2	02	380,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2002.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira,
em 20 de junho de 2002.

**Ver. RAIMUNDO ARRAIS
PRESIDENTE**

23



A P R O V A D O

EM 19 de Abril de 2002

PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI N.º 010

De 08 de abril de 2002.



Altera os Anexos I, II, IV e V da Lei Municipal n.º 343/2001, que dispõe sobre os valores de Gratificação pelo Exercício de Funções Comissionadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O Anexo I da Lei Municipal n.º 343/2001 passa a vigora com a seguinte redação.

ANEXO I CARGOS DE CONFIANÇA DO GABINETE DO PREFEITO

CARGO	SIMB.	QUANT.	GRATIF.
Chefe de Gabinete	DAS 1	01	680,00
Tesoureiro	DAS 1	01	680,00
Chefe de Departamento	DAS 2	02	600,00
Chefe do Cerimonial	DAS 3	01	500,00
Assessor Administrativo	DAS 3	02	500,00
Assessor Técnico	DAS 4	03	380,00
Administrador Distrital	DAS 4	03	380,00

Art. 2.º - O Anexo II da Lei Municipal n.º 343/2001 passa a vigora com a seguinte redação.

ANEXO II CARGOS DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

CARGO	SIMB.	QUANT.	GRATIF.
Chefe do Departamento de Serviços, Arrecadação e Finanças Públicas	DAS 2	01	600,00



Prefeitura Municipal de Altaneira

Chefe do Depto. de Administração, Planejamento e Recursos Humanos	DAS 2	01	600,00
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	DNI 1	01	470,00
Diretor do Departamento de Agricultura	DNI 1	01	470,00
Chefe de Almoxarifado	DNI 2	01	450,00
Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos	DNI 3	01	280,00
Chefe da Divisão de Transporte	DNI 3	01	280,00
Chefe de Setor	DNI 4	08	180,00
Encarregado de Seção	DNI 5	04	100,00
Assessor Técnico	DAS 4	01	380,00

Art. 3.º - O Anexo IV da Lei Municipal n.º 343/2001 passa a vigora com a seguinte redação.

ANEXO IV CARGOS DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	SIMB.	QUANT.	GRATIF.
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	DNI 1	01	470,00
Diretor do Departamento de Apoio Técnico de Saúde	DNI 1	01	470,00
Chefe de Almoxarifado	DNI 2	01	450,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DNI 3	01	280,00
Chefe de Setor	DNI 4	04	150,00
Encarregado de Seção	DNI 5	04	80,00
Assessor Técnico	DAS 4	02	380,00

Art. 4.º - O Anexo V da Lei Municipal n.º 343/2001 passa a vigora com a seguinte redação.

ANEXO V CARGOS DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CARGO	SIMB.	QUANT.	GRATIF.
Diretor do Centro de Apoio ao Idoso	DNI 1	01	470,00
Coordenador do Serviço de Assistência aos necessitados	DNI 2	01	400,00
Coordenador do Serviço de			



Prefeitura Municipal de Altaneira

Assistência à Criança e ao Adolescente	DNI 2	01	400,00
Chefe de Almoxarifado	DNI 2	01	450,00
Chefe de Divisão	DNI 3	01	280,00
Chefe de Setor	DNI 4	03	180,00
Encarregado de Seção	DNI 5	04	100,00
Assessor Técnico	DAS 2	02	380,00

Art. 5º - O artigo 4.º da Lei n.º 334, de 25 de outubro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º - Os Secretários Municipais perceberão em parcela única um subsídio mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de abril de 2002.

Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de abril de 2002.


JOÃO IVAN ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL